

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202212/0161
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço: Força Aérea
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 705,00
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Assistente Operacional - Área de motorista de transportes coletivos
Descrição de funções: conduzir veículos de transporte de passageiros de acordo com os percursos estabelecidos pela Unidade, abastecer e lavar as viaturas que utiliza, reportar superiormente qualquer anomalia detetada no funcionamento do veículo, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Força Aérea	10	Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1	Amadora	2614506 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 10

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento e devem ser titulares da carta de condução de veículos da categoria D ou do certificado de condução para a mesma categoria.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: DP_RPC_AEPRC@emfa.pt

Contacto: 214723827

Data Publicação: 2022-12-12

Data Limite: 2022-12-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 23349/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, área profissional de motorista de transportes coletivos, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e em conformidade com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 30 de abril, (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor do Pessoal, de 09 de novembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional de motorista de transportes coletivos.

2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através da execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional informado não existirem trabalhadores com o perfil pretendido.

3. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e de ter sido efetuada consulta prévia à entidade de recrutamento centralizado, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, tendo a mesma informado que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal ao abrigo do referido diploma legal, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4. Âmbito de Recrutamento.

4.1. O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

4.2. Os militares e ex-militares abrangidos pelos artigos 25.º e 42.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, conjugados com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio, e 320/2007, de 27 de setembro, pelas Leis n.os 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro (anterior Regulamento de Incentivos), podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

a) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de três anos concluídos antes do dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas;

b) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de cinco anos concluídos desde o dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas.

4.3. Nos termos dos normativos supra mencionados, aos militares ou ex-militares que concorram ao abrigo do parágrafo anterior é-lhes atribuído um contingente de 70% do número total dos postos de trabalho a concurso, que

corresponde a 7 postos de trabalho. 5. Local de trabalho. Os postos de trabalho a concurso são distribuídos de acordo com as Unidades e dotações que a seguir se indicam: Aeródromo de Manobra N.º 1, sito em Maceda, concelho de Ovar - 1 (um) posto de trabalho; Aeródromo de Manobra N.º 3, sito em Porto Santo, Região Autónoma da Madeira - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 1, sita em Pêro Pinheiro, concelho de Sintra - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 4, sita em Lajes, concelho de Praia da Vitória, Ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 5, sita em Monte Real, concelho de Leiria - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 6, sita em Montijo, concelho de Montijo - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 11, sita em Beja, concelho de Beja - 1 (um) posto de trabalho; Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, sito em Ota, concelho de Alenquer - 1 (um) posto de trabalho; Depósito Geral de Material da Força Aérea, sito em Alverca, concelho de Alverca - 1 (um) posto de trabalho; Unidade de Apoio de Lisboa, sita em Alfragide, concelho da Amadora - 1 (um) posto de trabalho. 6. Caracterização do posto de trabalho. O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve conduzir veículos de transporte de passageiros de acordo com os percursos estabelecidos pela Unidade, abastecer e lavar as viaturas que utiliza, reportar superiormente qualquer anomalia detetada no funcionamento do veículo, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma. 7. Posicionamento remuneratório. Nos termos do artigo 38.º da LTFP e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a posição remuneratória de referência é a 4.ª da categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, a que corresponde o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, cujo montante pecuniário é de 705,00 €. 8. Requisitos de admissão. 8.1. Requisitos gerais. A constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos especiais. 8.2.1. Ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional; 8.2.2. Os candidatos devem ser titulares de escolaridade obrigatória; 8.2.3. Os candidatos devem ser titulares da carta de condução de veículos da categoria D ou do certificado de condução para a mesma categoria; 8.2.4. Não estar a cumprir proibição ou inibição de conduzir ou medida de segurança de interdição de concessão de carta de condução. 8.3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais, até à data limite de apresentação das candidaturas. 9. Não é possível a substituição do nível habilitacional por qualquer outra formação ou experiência profissional. 10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Força Aérea idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 11. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 12. Apresentação de candidaturas. 12.1. Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 12.2. Forma e endereço: A apresentação das candidaturas é efetuada através do preenchimento do formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil): a) Remetido preferencialmente por correio eletrónico para o endereço DP_RPC_AEPRC@emfa.pt com a referência "Procedimento concursal - carreira de assistente operacional/motorista"; ou, b) Dada a dificuldade que o envio por meios eletrónicos pode representar, ainda para alguns candidatos, tendo em consideração que no presente procedimento é requisito de habilitação apenas a escolaridade obrigatória, remetido em suporte papel, por correio registado com aviso de receção, com a referência "Procedimento concursal - carreira de assistente operacional/motorista", para a Direção de Pessoal - Repartição de

Pessoal Civil, Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Comando de Pessoal da Força Aérea, sita no mesmo endereço, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas, e entre as 14 horas e as 16 horas. 12.3. A declaração de reunião dos requisitos gerais, no campo 7 do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é, na fase de admissão, o bastante para a verificação do cumprimento destes requisitos, sendo que o não preenchimento do referido campo determina a exclusão do presente procedimento. 12.4. Documentos a apresentar: Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura, a apresentar nos termos do parágrafo 12.2, os seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado de habilitações; b) Curriculum vitae; c) Cópia legível dos certificados das ações de formação frequentadas e comprovativos da experiência profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e mencionadas no Curriculum vitae; d) Cópia legível da carta de condução de veículos da categoria D ou do certificado de condução para a mesma categoria; e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: (i) A identificação do vínculo de emprego público previamente constituído; (ii) A carreira e categoria de que é titular; (iii) Posição remuneratória que detém; (iv) As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; (v) As datas de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e as atividades desenvolvidas; (vi) As menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos. f) Os candidatos militares e ex-militares abrangidos pelo regime de incentivos, devem apresentar, para além dos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e), os seguintes documentos: (i) Declaração de funções; (ii) Nota de assentos para os candidatos da Força Aérea; (iii) Folha de matrícula para os candidatos oriundos do Exército; (iv) Nota de assentamentos para os candidatos oriundos da Marinha; (v) Declaração em como era detentor do certificado de condução, e de que o mesmo consta do processo individual do candidato, conforme modelo disponível no endereço eletrónico da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil); (vi) Requerimento a solicitar a junção à candidatura da certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Força Aérea, conforme modelo disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil); (vii) Certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Marinha e do Exército. 12.5. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do presente procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 12.6. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 13. Métodos de seleção. 13.1 Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria, considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação Curricular (AC) ou a Prova de Conhecimentos (PC), nos termos seguintes: 13.1.1. A Avaliação Curricular (AC) aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; 13.1.2. A Prova de Conhecimentos (PC) aos candidatos que não se encontrem nas condições previstas no parágrafo anterior, e aos candidatos que, encontrando-se, optem, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pela aplicação deste método, através de declaração expressa no campo 6 do formulário de candidatura. 13.2. A Avaliação Curricular (AC) é aplicada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e valorada nos termos dos n. os 1 e 5 do artigo 21.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 100% na classificação final. Este método de seleção visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: a) Habilitação académica; b) Formação profissional; c) Experiência profissional; d) Avaliação de desempenho. 13.3. A Prova de Conhecimentos (PC) é aplicada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e valorada nos termos dos n. os 1 e 5 do artigo 21.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 100% na classificação final. Este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Este método de seleção comportará uma prova escrita que

tem um peso de 30% e uma prova prática de condução de veículo da categoria D, com peso de 70% . 13.3.1. A prova escrita, é em suporte papel, individual, sem consulta, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, revestindo uma natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica, composta por questões de escolha múltipla, com base na bibliografia constante em anexo ao presente aviso, tendo uma duração máxima de 1 hora e 30 minutos com mais 30 minutos de tolerância. 13.3.2. A prova prática será efetuada num veículo adequado às habilidades pretendidas com circuito e manobras previamente definidas. Para o efeito será nomeado um examinador da Escola de Formação de Condutores do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) e esta prova reveste-se de carácter eliminatório (apto/inapto). 13.4. A Classificação Final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento resulta da classificação quantitativa obtida no método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e efetuada através da seguinte ponderação: CF = 100 % AC, para os candidatos referidos no parágrafo 13.1.1.; CF = 100 % PC, para os candidatos referidos no parágrafo 13.1. 2.. 14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria. 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Direção de Pessoal, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria. 16. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria. 17. Ordenação final. 17.1. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento concursal, com aprovação, com nos métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores expressa até às centésimas. 17.2. Em situações de igualdade de valoração, na ordenação final, aplica-se o previsto no artigo 24.º da Portaria. Caso subsista a igualdade após aplicação dos critérios estabelecidos no referido artigo 24.º da Portaria, aplica-se o critério da menor idade. 17.3. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio da Direção de Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 18. Recrutamento. O recrutamento efetua-se: 18.1. 70% – Pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos que concorram ao abrigo do Regulamento de Incentivos e, esgotados estes conforme previsto no número seguinte. 18.2. 30% – Pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 19. É disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea, em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), toda a informação relevante para os candidatos. 20. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação aplicável, atualmente em vigor. 21. Composição do Júri. Presidente: Capitão / Técnico de Manutenção de Material Terrestre / Carlos Miguel Freixo Calaixo; Primeiro vogal efetivo: Capitão / Técnico de Manutenção de Material Terrestre / Márcio Filipe Guerreiro Tibúrcio, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo vogal efetivo: Capitão / Técnico de Manutenção de Material Terrestre / Telmo Corceiro Cepeda Granjo; Terceiro vogal efetivo: Alferes / Jurista / Maria Manuel de M. P. Vasconcelos; Quarto vogal efetivo: Técnica Superior / Recursos Humanos / Susana Sanches Tourais; Primeiro vogal suplente: Tenente / Técnico de Manutenção de Material Terrestre / Inês Pais T. P. B. A. Dos Santos; Segundo vogal suplente: Capitão/ Técnico de Manutenção de Material Terrestre / Sérgio Emanuel Ferreira Vasconcelos. 22. Proteção de dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e destina-se, única e exclusivamente, a esta finalidade. O titular tem sobre os seus dados pessoais todos os direitos que lhe são garantidos pelo RGPD, sendo que os dados pessoais recolhidos serão tratados no

estrito cumprimento do RGPD e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e são conservados apenas pelo prazo legal, nomeadamente para efeitos dos n.os 4 e 5 do artigo 25.º e do artigo 42.º da Portaria. O titular dos dados pode, ainda, apresentar uma reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Anexo: Bibliografia: a) RFA 422 – 1(B) Regulamento da utilização, condução e trânsito das viaturas da Força Aérea disponível em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil). b) Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio na sua redação atual.

Observações

Aeródromo de Manobra N.º 1, sito em Maceda, concelho de Ovar - 1 (um) posto de trabalho;
Aeródromo de Manobra N.º 3, sito em Porto Santo, Região Autónoma da Madeira - 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 1, sita em Pêro Pinheiro, concelho de Sintra - 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 4, sita em Lajes, concelho de Praia da Vitória, Ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores – 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 5, sita em Monte Real, concelho de Leiria – 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 6, sita em Montijo, concelho de Montijo – 1 (um) posto de trabalho;
Base Aérea n.º 11, sita em Beja, concelho de Beja – 1 (um) posto de trabalho;
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, sito em Ota, concelho de Alenquer – 1 (um) posto de trabalho;
Depósito Geral de Material da Força Aérea, sito em Alverca, concelho de Alverca – 1 (um) posto de trabalho;
Unidade de Apoio de Lisboa, sita em Alfragide, concelho da Amadora – 1 (um) posto de trabalho.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: